



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
CONSELHO PERMANENTE - SAG

**ATA N.º 2/2026 – 18-02-2026**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2026, pelas 10h00 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se em **sessão da Secção de Assuntos Gerais do Conselho Permanente Ordinário do mesmo Conselho**, em sessão urgente, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
VOGAL ELEITO PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz de Direito Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira
VOGAL ELEITO PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António José Barradas Leitão
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias

\*

Consigna-se que o Sr. Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes e o Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira encontram-se presentes na sala de reuniões deste Conselho e o Dr. António José Barradas Leitão intervém através do sistema de videoconferência do CSM.

\*

**1** Proc. n.º 2025/DSQMJ/5619 **Pedido de aposentaçã/jubilacã por limite de idade**

**Foi deliberado por unanimidade** desligar do serviço por motivo de aposentaçã/jubilacã por limite de idade do Senhor Juiz Conselheiro Dr. António Augusto Manso, com efeitos reportados a 12 de fevereiro de 2026.

\*

**2** Proc. n.º 2026/DSQMJ/0804 **Pedido de autorizacã para exercer funções enquanto juiz conselheiro jubilado**

Apreciado o pedido do Senhor Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça Dr. António Augusto Manso que tendo completado 70 anos de idade no dia 12 de



S. R.  
**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
CONSELHO PERMANENTE - SAG

fevereiro de 2026, vem solicitar autorização poder continuar a exercer funções até ao dia 30 de junho próximo, e ultimar os processos que lhe foram distribuídos **foi deliberado por unanimidade** autorizar o solicitado, com efeitos desde essa data.

\*

**3** Proc. n.º 2025/AV/0025

----- - **Verificação da  
incapacidade a que alude o art.º 66.º  
do EMJ**

Apreciada a proposta constante no relatório final do Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Luís Miguel Jardim nos autos de averiguação em que é visada a Senhora Juíza de Direito Dra. ----- **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, a qual se dá por integralmente reproduzida e, em consequência:

1. Declarar que a situação da Meritíssima Juíza de Direito Dr.<sup>a</sup> -----, se enquadra no disposto no artigo 66.º, n.º 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais, e que, dispensando-se, por inútil, a concretização da notificação prevista no n.º 2 do referido artigo, se promova, em conformidade com o estatuído no n.º 3, junto da Caixa Geral de Aposentações a apresentação da Meritíssima Juíza de Direito a exame médico e submissão a junta médica para verificação da incapacidade para o exercício das suas funções.
2. Determinar a imediata suspensão do exercício de funções pela Meritíssima Juíza de Direito Dr. -----, ao abrigo do disposto no artigo 66.º, número 6, do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

\*

**4** Proc. n.º 2022/DSQMJ/1779

**39.º Curso Normal de Formação de  
Magistrados Judiciais**

**Foi deliberado por unanimidade**, nos termos do disposto no art.º 72.º, n.º 1 da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, nomear com juíza de direito, com efeitos a partir de 01 de março de 2026, inclusive, a Senhora juíza de direito em regime de estágio, Dra. Cláudia Sofia Barbosa Correia, que será colocada como juíza auxiliar até ao próximo movimento judicial, no Juízo de Competência Genérica de Vagos e no Juízo de Competência Genérica de S. João da Madeira.

\*



**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
CONSELHO PERMANENTE - SAG

**5**

**Proc. n.º 2025/DSQMJ/4994**

**Maria Rosa Papança Barroso - Pedido de aposentação/jubilção; Tribunal da Relação de Évora**

***Foi deliberado por unanimidade*** desligar do serviço por motivo de aposentação/jubilção a Senhora Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Évora, Maria Rosa Papança Barroso, nos termos do artigo 70.º, n.º 1, alínea b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

\*

Para constar, se lavrou a presente ata a qual, após aprovada, vai ser assinada.